

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 298/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Homologa a composição das Câmaras Técnicas: CT-PLA, CT-SANRural e CTEA para o Biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 01/1997 que "Aprova as Normas Gerais para a criação e o funcionamento de Câmaras Técnicas";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1997 que "Institui a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA)";

Considerando a Deliberação CBH-SDJ nº 02/1998 que "Institui a Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 123/13 que "Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Educação Ambiental, e a Deliberação CBH-SJD nº.145/14 de 02/12/2014 que "revoga e altera os Artigos 1°, 2° e 3° da Deliberação CBH-SJD nº.123/2013" que cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental;

Considerando a Deliberação CBH-SJD n° 90/2010 que "Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural" e a Deliberação CBH-SJD n° 165/2015 que "Revoga e altera os Artigos 1°, 2° e 3° da Deliberação CBH-SJD n° 90/10 de 12/03/2010, que aprova a criação da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)";

Considerando a Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 265/2023, de 08/03/2023, que "Institui a integração das Câmaras Técnicas de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural, no âmbito do CBH-SJD",

Considerando a indicação da Assembleia dos Segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios realizadas em 10/03/2025 e 12/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do **Segmento Estado:**



- 1. Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas/DBTG)
- 2. 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
- 3. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB-Jales/SP)
- 4. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI-Jales/SP)
- 5. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA-Jales/SP)
- II 05 (cinco) representantes do Segmento Sociedade Civil:

Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP Ilha Solteira/SP)

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)

Sindicato Rural de Monte Aprazível/SP

Suplente: Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)

Suplente: Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

- 1. Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste
- 2. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
- 3. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 4. Prefeitura Municipal de São Francisco
- 5. Prefeitura Municipal de Jales

Suplente: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Suplente: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Art. 2º - A Câmara Técnica de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-SANRural) passa a ser constituída por:

- I 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:
- 1. Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas/DBTG)
- 2. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA-Jales/SP)
- 3. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI-Jales/SP)

- 4. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade/ Coordenadoria de Fauna Silvestre (CFS-Araçatuba/SP)
- 5. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB-Jales/SP)
- II 05 (cinco) representantes do Segmento Sociedade Civil:
- 1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP Ilha Solteira/SP)
- 2. Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)
- 3. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
- 4. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
- 5. Sindicato Rural de Monte Aprazível/SP

Suplente: Sindicato Rural de Santa Fé do Sul

Suplente: Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)

- III 05 (cinco) representantes do Segmento Municípios:
- 1. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
- 2. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
- 3. Prefeitura Municipal de Jales
- 4. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 5. Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

Art. 3º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) passa a ser constituída por:

- I 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:
- 1. Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas/DBTG)
- 2. Diretoria de Ensino Região de Jales
- 3. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB-Araçatuba/SP)
- 4. 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
- 5. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI-Jales/SP)

Suplente: Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA-Jales/SP)

- II 05 (cinco) representantes do Segmento Sociedade Civil:
- 1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP Ilha Solteira/SP)

- 2. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
- 3. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
- 4. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
- 5. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)
- III 05 (cinco) representantes do Segmento Municípios:
- 1. Prefeitura Municipal de Jales
- 2. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
- 3. Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa
- 4. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 5. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.